



FORTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70
NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 491ª, 492ª, 493ª, 494ª, 495ª, 496ª, 497ª E 498ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 491ª, 492ª, 493ª, 494ª, 495ª, 496ª, 497ª e 498ª séries da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem da Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia") a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, em **05 de junho 2025, às 14h00, de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) a aprovação, ou não, da extensão do prazo de inclusão da Land Maastricht II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.140.422/0001-75 como garantidora, nos termos descritos na Escritura de Emissão de Debêntures e em todos os outros Documentos da Operação, de forma que as respectivas garantias possam ser formalizadas em até 6 (seis) meses a partir da data de realização desta Assembleia, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, estender esse prazo;
- (ii) A aprovação, ou não, da concessão de *waiver* à Devedora quanto à inadimplência decorrente do não pagamento da Remuneração e Amortização Programada das Debêntures (e, consequentemente, dos CRI) previsto no período entre janeiro de 2025 (inclusive) e maio de 2025 (inclusive), de forma que a Securitizadora se abstenha de declarar o vencimento antecipado das Debêntures;
- (iii) A aprovação, ou não, da substituição do conteúdo do Anexo II ao Termo de Securitização e do Anexo VI à Escritura de Emissão de Debêntures, pelo conteúdo dos **Anexos I e II**, respectivamente, ao presente Edital, o que compreende a concessão de carência no pagamento das Amortizações Programadas e da Remuneração das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, a serem devidas entre os meses de junho de 2025 (inclusive) e dezembro de 2025 (inclusive), bem como a modificação da Data de Vencimento Final das Debêntures Séries A e dos CRI Séries A, que passarão a ser em 18 de dezembro de 2027 e 20 de dezembro de 2027, respectivamente;



- (iv) A aprovação, ou não, da dispensa temporária da prestação de serviço de monitoramento das operações Asa Delta, Golden Villagio, Chateau du Golden e Reserva dos Vinhedos;
- (v) A aprovação, ou não, da concessão de prazo adicional à Devedora para a entrega de suas Demonstrações Financeiras Auditadas referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, de forma que o prazo seja prorrogado por 6 (seis) meses a partir da data de realização desta Assembleia, com a consequente concessão de waiver à Devedora pelo descumprimento do prazo anterior para entrega das respectivas Demonstrações Financeiras, com a consequente concessão de *waiver* pela Securitizadora à Devedora pelo descumprimento da obrigação no prazo estabelecido nos Documentos da Operação;
- (vi) A aprovação, ou não, da concessão de prazo adicional à Devedora para a entrega de suas Demonstrações Financeiras Auditadas referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de forma que o prazo se encerre em 6 (seis) meses a partir da data do vencimento da referida obrigação;
- (vii) A aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRI, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora até a presente data.

Informações Gerais

Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, excluídos os Titulares de CRI que eventualmente não possuírem direito de voto conforme previsto no Termo de Securitização.

Documentos de Representação

A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, os seguintes documentos:

- a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI;
- b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido



com foto do representante legal;

- c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia.

Participação na Assembleia

A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"), observado que **as credenciais de acesso à Assembleia serão enviadas aos Titulares de CRI Credenciados somente após o recebimento, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, dos respectivos documentos de representação aplicáveis.**

Por questões operacionais, é recomendado aos Titulares de CRI Credenciados enviar *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para



que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI).

Voto a Distância

Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 16 de maio de 2025

FORTE SECURITIZADORA S.A.



(ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 491ª, 492ª, 493ª, 494ª, 495ª, 496ª, 497ª E 498ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.)

ANEXO I

NOVO ANEXO II AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

ANEXO II - Séries A					
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI					
Nº Ordem	Data	Juros	Incorporação de Juros	Amortização	%AM
1	16/12/2020	Não	Sim	Não	0,0000%
2	21/12/2020	Não	Sim	Não	0,0000%
3	20/01/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
4	22/02/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
5	22/03/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
6	20/04/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
7	20/05/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
8	21/06/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
9	20/07/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
10	20/08/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
11	20/09/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
12	20/10/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
13	22/11/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
14	20/12/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
15	20/01/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
16	21/02/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
17	21/03/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
18	20/04/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
19	20/05/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
20	20/06/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
21	20/07/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
22	22/08/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
23	20/09/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
24	20/10/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
25	21/11/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
26	20/12/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
27	20/01/2023	Sim	Não	Não	0,0000%



28	22/02/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
29	20/03/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
30	20/04/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
31	22/05/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
32	20/06/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
33	20/07/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
34	21/08/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
35	20/09/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
36	20/10/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
37	20/11/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
38	20/12/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
39	22/01/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
40	20/02/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
41	20/03/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
42	22/04/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
43	20/05/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
44	20/06/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
45	22/07/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
46	20/08/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
47	20/09/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
48	21/10/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
49	21/11/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
50	20/12/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
51	20/01/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
52	20/02/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
53	20/03/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
54	22/04/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
55	20/05/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
56	20/06/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
57	21/07/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
58	20/08/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
59	22/09/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
60	20/10/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
61	21/11/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
62	22/12/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
63	20/01/2026	Sim	Não	Sim	3,8084%
64	20/02/2026	Sim	Não	Sim	4,0284%
65	20/03/2026	Sim	Não	Sim	4,2263%
66	20/04/2026	Sim	Não	Sim	4,4431%
67	20/05/2026	Sim	Não	Sim	4,6816%



68	22/06/2026	Sim	Não	Sim	4,9453%
69	20/07/2026	Sim	Não	Sim	5,2383%
70	20/08/2026	Sim	Não	Sim	5,5658%
71	21/09/2026	Sim	Não	Sim	5,9343%
72	20/10/2026	Sim	Não	Sim	6,3520%
73	20/11/2026	Sim	Não	Sim	6,8294%
74	21/12/2026	Sim	Não	Sim	7,3804%
75	20/01/2027	Sim	Não	Sim	8,0232%
76	22/02/2027	Sim	Não	Sim	8,7830%
77	22/03/2027	Sim	Não	Sim	9,6948%
78	20/04/2027	Sim	Não	Sim	10,8094%
79	20/05/2027	Sim	Não	Sim	12,2026%
80	21/06/2027	Sim	Não	Sim	13,9941%
81	20/07/2027	Sim	Não	Sim	16,3828%
82	20/08/2027	Sim	Não	Sim	19,7272%
83	20/09/2027	Sim	Não	Sim	24,7439%
84	20/10/2027	Sim	Não	Sim	33,1054%
85	22/11/2027	Sim	Não	Sim	49,8289%
86	20/12/2027	Sim	Não	Sim	100,0000%

ANEXO II - Séries B					
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI					
Nº Ordem	Data	Juros	Incorporação de Juros	Amortização	%AM
1	16/12/2020	Não	Sim	Não	0,0000%
2	21/12/2020	Não	Sim	Não	0,0000%
3	20/01/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
4	22/02/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
5	22/03/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
6	20/04/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
7	20/05/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
8	21/06/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
9	20/07/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
10	20/08/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
11	20/09/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
12	20/10/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
13	22/11/2021	Não	Sim	Não	0,0000%



14	20/12/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
15	20/01/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
16	21/02/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
17	21/03/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
18	20/04/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
19	20/05/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
20	20/06/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
21	20/07/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
22	22/08/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
23	20/09/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
24	20/10/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
25	21/11/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
26	20/12/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
27	20/01/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
28	22/02/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
29	20/03/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
30	20/04/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
31	22/05/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
32	20/06/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
33	20/07/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
34	21/08/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
35	20/09/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
36	20/10/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
37	20/11/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
38	20/12/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
39	22/01/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
40	20/02/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
41	20/03/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
42	22/04/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
43	20/05/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
44	20/06/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
45	22/07/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
46	20/08/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
47	20/09/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
48	21/10/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
49	21/11/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
50	20/12/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
51	20/01/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
52	20/02/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
53	20/03/2025	Não	Sim	Não	0,0000%



54	22/04/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
55	20/05/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
56	20/06/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
57	21/07/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
58	20/08/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
59	22/09/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
60	20/10/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
61	21/11/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
62	22/12/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
63	20/01/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
64	20/02/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
65	20/03/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
66	20/04/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
67	20/05/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
68	22/06/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
69	20/07/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
70	20/08/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
71	21/09/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
72	20/10/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
73	20/11/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
74	21/12/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
75	20/01/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
76	22/02/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
77	22/03/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
78	20/04/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
79	20/05/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
80	21/06/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
81	20/07/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
82	20/08/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
83	20/09/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
84	20/10/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
85	22/11/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
86	20/12/2027	Sim	Não	Sim	100,0000%

(ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 491ª, 492ª, 493ª, 494ª, 495ª, 496ª, 497ª E 498ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.)



ANEXO II

Novo ANEXO VI à Escritura de Emissão de Debêntures

ANEXO IV - Séries A					
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DAS DEBENTURES					
Nº Ordem	Data	Juros	Incorporação de Juros	Amortização	%AM
1	14/12/2020	Não	Sim	Não	0,0000%
2	17/12/2020	Não	Sim	Não	0,0000%
3	18/01/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
4	18/02/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
5	18/03/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
6	16/04/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
7	18/05/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
8	17/06/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
9	16/07/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
10	18/08/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
11	16/09/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
12	18/10/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
13	18/11/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
14	16/12/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
15	18/01/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
16	17/02/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
17	17/03/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
18	18/04/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
19	18/05/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
20	15/06/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
21	18/07/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
22	18/08/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
23	16/09/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
24	18/10/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
25	17/11/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
26	16/12/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
27	18/01/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
28	16/02/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
29	16/03/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
30	18/04/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
31	18/05/2023	Não	Sim	Não	0,0000%



32	16/06/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
33	18/07/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
34	17/08/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
35	18/09/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
36	18/10/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
37	16/11/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
38	18/12/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
39	18/01/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
40	16/02/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
41	18/03/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
42	18/04/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
43	16/05/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
44	18/06/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
45	18/07/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
46	16/08/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
47	18/09/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
48	17/10/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
49	18/11/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
50	18/12/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
51	16/01/2025	Sim	Sim	Não	0,0000%
52	18/02/2025	Sim	Sim	Não	0,0000%
53	18/03/2025	Sim	Sim	Não	0,0000%
54	17/04/2025	Sim	Sim	Não	0,0000%
55	16/05/2025	Sim	Sim	Não	0,0000%
56	18/06/2025	Sim	Sim	Não	0,0000%
57	17/07/2025	Sim	Sim	Não	0,0000%
58	18/08/2025	Sim	Sim	Não	0,0000%
59	18/09/2025	Sim	Sim	Não	0,0000%
60	16/10/2025	Sim	Sim	Não	0,0000%
61	18/11/2025	Sim	Sim	Não	0,0000%
62	18/12/2025	Sim	Sim	Não	0,0000%
63	16/01/2026	Sim	Não	Sim	3,8084%
64	18/02/2026	Sim	Não	Sim	4,0284%
65	18/03/2026	Sim	Não	Sim	4,2263%
66	16/04/2026	Sim	Não	Sim	4,4431%
67	18/05/2026	Sim	Não	Sim	4,6816%
68	18/06/2026	Sim	Não	Sim	4,9453%
69	16/07/2026	Sim	Não	Sim	5,2383%
70	18/08/2026	Sim	Não	Sim	5,5658%
71	17/09/2026	Sim	Não	Sim	5,9343%



72	16/10/2026	Sim	Não	Sim	6,3520%
73	18/11/2026	Sim	Não	Sim	6,8294%
74	17/12/2026	Sim	Não	Sim	7,3804%
75	18/01/2027	Sim	Não	Sim	8,0232%
76	18/02/2027	Sim	Não	Sim	8,7830%
77	18/03/2027	Sim	Não	Sim	9,6948%
78	16/04/2027	Sim	Não	Sim	10,8094%
79	18/05/2027	Sim	Não	Sim	12,2026%
80	17/06/2027	Sim	Não	Sim	13,9941%
81	16/07/2027	Sim	Não	Sim	16,3828%
82	18/08/2027	Sim	Não	Sim	19,7272%
83	16/09/2027	Sim	Não	Sim	24,7439%
84	18/10/2027	Sim	Não	Sim	33,1054%
85	18/11/2027	Sim	Não	Sim	49,8289%
86	16/12/2027	Sim	Não	Sim	100,0000%

ANEXO IV - Séries B					
DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DAS DEBENTURES					
Nº Ordem	Data	Juros	Incorporação de Juros	Amortização	%AM
1	14/12/2020	Não	Sim	Não	0,0000%
2	17/12/2020	Não	Sim	Não	0,0000%
3	18/01/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
4	18/02/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
5	18/03/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
6	16/04/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
7	18/05/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
8	17/06/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
9	16/07/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
10	18/08/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
11	16/09/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
12	18/10/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
13	18/11/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
14	16/12/2021	Não	Sim	Não	0,0000%
15	18/01/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
16	17/02/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
17	17/03/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
18	18/04/2022	Não	Sim	Não	0,0000%



19	18/05/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
20	15/06/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
21	18/07/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
22	18/08/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
23	16/09/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
24	18/10/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
25	17/11/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
26	16/12/2022	Não	Sim	Não	0,0000%
27	18/01/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
28	16/02/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
29	16/03/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
30	18/04/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
31	18/05/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
32	16/06/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
33	18/07/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
34	17/08/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
35	18/09/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
36	18/10/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
37	16/11/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
38	18/12/2023	Não	Sim	Não	0,0000%
39	18/01/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
40	16/02/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
41	18/03/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
42	18/04/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
43	16/05/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
44	18/06/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
45	18/07/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
46	16/08/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
47	18/09/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
48	17/10/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
49	18/11/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
50	18/12/2024	Não	Sim	Não	0,0000%
51	16/01/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
52	18/02/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
53	18/03/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
54	17/04/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
55	16/05/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
56	18/06/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
57	17/07/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
58	18/08/2025	Não	Sim	Não	0,0000%



59	18/09/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
60	16/10/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
61	18/11/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
62	18/12/2025	Não	Sim	Não	0,0000%
63	16/01/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
64	18/02/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
65	18/03/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
66	16/04/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
67	18/05/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
68	18/06/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
69	16/07/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
70	18/08/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
71	17/09/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
72	16/10/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
73	18/11/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
74	17/12/2026	Não	Sim	Não	0,0000%
75	18/01/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
76	18/02/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
77	18/03/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
78	16/04/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
79	18/05/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
80	17/06/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
81	16/07/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
82	18/08/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
83	16/09/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
84	18/10/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
85	18/11/2027	Não	Sim	Não	0,0000%
86	16/12/2027	Sim	Não	Sim	100,0000%